



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV N° 3804 · CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

Edição de Hoje: 08 páginas

DECRETO

DECRETO N° 075, DE 21 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS, SERVIÇOS E MULTAS COBRADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL E PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 65, Incisos VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.820/2009, compete ao Prefeito Municipal reajustar as tarifas, serviços e multas cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – SAAE;

Considerando que de acordo com o mesmo diploma legal citado os reajustes poderão ser praticados através de Decreto, desde que não ult rapassem os índices inflacionários e de que sejam feitos em períodos mínimos de 6 (seis) meses desde o último reajuste;

Considerando que os índices inflacionários cumulados desde o último reajuste, em 1º de fevereiro de 2018 a 31 de março de 2019, foram **4,93% (quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento)**, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

DECRETA

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tarifas, serviços e multas cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, pelo fornecimento de água, de esgoto, drenagem pluvial e prestação de outros serviços em **4,93% (quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento)**, conforme Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, EM 21 DE MAIO DE 2019.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (DECRETO Nº -/2019)

TARIFA DE ÁGUA (CLASSIFICAÇÃO E VALORES)						
Classe	Subclasse	Tarifa Mínima Até 15m³(R\$)	Tarifa de 15,01 a 25m³	Tarifa de 25,01 a 35m³	Tarifa de 35,01 a 45m³	Tarifa de 45,01 em diante
Residencial	Normal	28,59	2,29	2,75	3,28	3,96
Residencial	Baixa Renda	19,07	1,52	1,83	2,18	2,64
Comercial I	Normal	47,65	3,83	4,57	5,50	6,58
Comercial II	Econômica	28,59	2,29	2,75	3,28	3,96
Pública		57,19	4,57	5,50	6,58	7,91
Industrial I	Normal	76,24	6,11	7,31	8,78	10,55
Industrial II	Econômica	47,65	3,83	4,57	5,50	6,58
Res. Rural	Normal	18,12	1,45	1,73	2,08	2,53
Res. Rural	Baixa Renda	15,10	1,21	1,45	1,73	2,08
Com. Rural I	Normal	22,63	1,82	2,17	2,61	3,12
Com. Rural II	Econômica	18,12	1,45	1,73	2,08	2,53
Ind. Rural I	Normal	37,73	3,02	3,62	4,34	5,21
Ind. Rural II	Econômica	30,19	2,41	2,91	3,47	4,18
Sítio/Fazenda	Normal	30,19	2,41	2,91	3,47	4,18

Outros Serviços e Taxas	
Descrição	Valor R\$
a) Multa por violação de hidrômetro	190,61
b) Multa por violação de hidrômetro p/ consumidor baixa renda	133,42
c) Religação de Água	28,59
d) Religação de Água em regime de urgência	57,19
e) Pedido de Orçamento p/ Ligação de Água e Esgoto	9,53
f) Ligação de Água	57,19
g) Ligação de Esgoto	57,19
h) Mudança de Ligação de Água com Caixa Protetora	57,19
i) Reparo na Rede de Esgoto	57,19
j) Troca de Caixa Protetora	57,19
k) Aquisição de Caixa Protetora	38,13
l) Corte a Pedido	19,07
m) Troca de Registro	33,11
n) Reforma de Padrão	45,76
o) Manutenção de Hidrômetro	2,85
p) Mudança de local de padrão com troca de caixa protetora	64,80
q) Mudança de local de padrão sem troca de caixa protetora	38,13
r) Mudança de Ligação de Água sem troca de caixa protetora	57,19
s) Reforma de padrão com troca de caixa protetora	57,19
t) 2ª via de fatura de Água	4,76
u) Alteração cadastral	3,83
v) Multa por ligação clandestina	104,83
) Multa por religação clandestina	104,83
x) Multa por danos causados à rede de distribuição	103,26
y) Multa por instalação de equipamento de sucção na rede de distribuição	190,61
z) Multa por recusa à instalação de hidrômetro	190,61

a.a) Análise bacteriológica simplificada	47,65
a.b) Análise bacteriológica completa	95,32
a.c) Multa por desperdício de Água	190,61
a.d) Multa por dificultar acesso ao hidrômetro	190,61
a.e) Multa pelo não cumprimento de notificação	190,61
a.f) Multa por fornecimento de Água a terceiros continuamente	190,61
a.g) Transporte via carro pipa por km	1,92
a.h) Abastecimento de carro pipa c/ desinfecção valor m ³	7,62
a.i) Recebimento de dejetos através de caminhão limpa fossa por m	4,53
a.j) Venda de água avulsa por m ³	5,20
a.l) Abertura de vala, reaterro e pavimentação por metro linear	70,47
a.m) Taxa de Ligação Pública (T.L.P)	2,28
a.n) Aferição de hidrômetro *	19,07

DECRETO071/2019

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE TÉCNICO DE RAIO X DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - A exoneração, a pedido, da servidora **IRENILDE ALVES RAPOSO** do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Raio X**, matrícula nº **13821-2**, lotada na Maternidade Carmosina Coutinhoda Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 15/04/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09/05/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO072/2019

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do servidor **ANTONIO DOS SANTOS SOUSA** do cargo de provimento efetivo de **Agente de Trânsito**, matrícula nº **30600**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 29/04/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09/05/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO073/2019

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA URBANA) DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, da servidora **ERLANE DE SOUSA MOTA** do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem (Zona Urbana)**, matrícula nº **30711**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 03/05/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09/05/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

